



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 22 / 04 / 2026	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	011 / 2026 NÚMERO
	Horas... 10:30 / HJ	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº... 125 / 2026	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Sessão de... 22 de 04 / 2026	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário... <i>Márcio J. dos Santos</i>	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda		
<b>AUTORES: Vereadores Ednilson Dittmar Jr. e Wezer Lucarelli</b>			

**Institui e regulamenta a concessão do “Prêmio Cuidar de Aquidauana – Destaque Profissional da Saúde”, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, o “Prêmio Cuidar de Aquidauana – Destaque Profissional da Saúde”, destinado a homenagear profissionais da área da saúde que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à população do Município.

Art. 2º O prêmio será concedido anualmente a profissionais da área da saúde que exerçam ou tenham exercido suas atividades no Município de Aquidauana-MS.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar até 02 (dois) profissional da saúde por ano para receber o Prêmio Cuidar de Aquidauana – Destaque Profissional da Saúde.

Parágrafo único. Poderão ser indicados profissionais das diversas áreas da saúde, tais como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, odontólogos, psicólogos, farmacêuticos, biomédicos, nutricionistas, assistentes sociais da saúde e demais profissionais devidamente reconhecidos em suas áreas de atuação.

Art. 4º A indicação deverá ser formalizada pelo Vereador proponente por meio de requerimento ou memorando dirigido à Mesa Diretora, contendo:

- I – dados completos do indicado;
- II – histórico profissional resumido;
- III – justificativa fundamentada da homenagem;
- IV – documentos que comprovem os méritos do indicado.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 22/04/2026	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	015/2026 NÚMERO
	Horas... 10h e 30min	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº... 125/2026	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Sessão de... 22 de 04 de 2026	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário... Márcio Jefferson Vicente SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
<b>AUTORES: Vereadores Edenilson Dittmar Jr. e Wezer Lucarelli</b>			

Art. 5º O pedido será lido em plenário e encaminhado às comissões para emissão de parecer, sendo posteriormente submetido à apreciação e votação do Plenário.

Art. 6º Para a concessão do Prêmio Cuidar de Aquidauana – Destaque Profissional da Saúde, o homenageado deverá atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

- I – relevante atuação na promoção da saúde pública ou privada;
- II – contribuição significativa para o desenvolvimento da saúde no Município;
- III – reconhecimento público pela comunidade pelos serviços prestados;
- IV – atuação marcada por ética, responsabilidade e compromisso social;
- V – comprovação de tempo mínimo de 05 (cinco) anos de atuação na área da saúde.

Art. 7º Fica vedada a concessão do prêmio a profissional que:

- I – não atenda aos requisitos desta Lei;
- II – possua sanção ética ou condenação profissional transitada em julgado;
- III – não possua reputação ilibada no exercício da profissão.

Art. 8º A documentação referente ao indicado deverá ser protocolada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização da sessão de entrega da honraria.

Art. 9º O Prêmio Cuidar de Aquidauana – Destaque Profissional da Saúde poderá ser concedido in memoriam, desde que atendidos os critérios legais, sendo entregue à família ou representante legal do homenageado.

Art. 10 A entrega do “Prêmio Cuidar de Aquidauana – Destaque Profissional da Saúde” será realizada em Sessão Solene, Sessão Especial ou Sessão Ordinária da Câmara Municipal, mediante convocação da Mesa Diretora e inclusão em pauta.

§1º A entrega será feita preferencialmente em Sessão Solene, especialmente designada para este fim.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 22 / 04 / 2026	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	021 / 2026 NÚMERO
	Horas... 10:30 / H1	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº... 125 / 2026	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Sessão de... 22 de 04 / 2026	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário... Márcio Marinho Lichtenberg SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda		
<b>AUTORES: Vereadores Ednilson Dittmar Jr. e Wezer Lucarelli</b>			

§2º Na impossibilidade de comparecimento do homenageado, o prêmio poderá ser entregue a representante legal devidamente autorizado.

§3º Nos casos de concessão in memoriam, a honraria será entregue a familiar ou pessoa indicada pela família.

§4º A critério da Mesa Diretora, a solenidade poderá contar com a participação de autoridades, representantes de entidades da área da saúde e membros da comunidade.

§5º A sessão destinada à entrega do prêmio poderá ser realizada de forma conjunta com outras homenagens institucionais, desde que mantida a devida valorização da honraria.

Art. 11 A sessão de entrega ocorrerá preferencialmente no mês de outubro, em alusão ao Dia do Médico (18 de outubro), podendo ser realizada em data próxima definida pela Mesa Diretora.

Art. 12 O Prêmio Cuidar de Aquidauana – Destaque Profissional da Saúde será materializado por meio de diploma, placa, medalha ou outro instrumento oficial, contendo:

- I – nome do homenageado;
- II – ano da concessão;
- III – identificação da Câmara Municipal;
- IV – assinatura das autoridades competentes.

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	Recebido em... 22 / 04 / 2026	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	011 / 2026 NÚMERO
	Horas 10:30 / Hs	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Registrado sob o nº 125 / 2026	<input type="checkbox"/> Projeto Resolução	
	Sessão de 22 de 04 / 2026	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário Márcio [Assinatura] / SERVIDOR	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	
<b>AUTORES: Vereadores Ednilson Dittmar Jr. e Wezer Lucarelli</b>			

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir e regulamentar a concessão do Prêmio Cuidar de Aquidauana – Destaque Profissional da Saúde, como forma de reconhecimento público aos profissionais da área da saúde que se destacam pela dedicação, competência e compromisso com o atendimento e o cuidado da população aquidauanense.

A iniciativa busca valorizar todos os profissionais da saúde, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, odontólogos, psicólogos, farmacêuticos e demais trabalhadores que desempenham papel fundamental na promoção da saúde e no cuidado com a população.

O projeto estabelece critérios objetivos, procedimento formal de indicação, análise pelas comissões e deliberação em plenário, garantindo transparência, seriedade e legitimidade na escolha dos homenageados.

Além disso, prevê que cada vereador possa indicar dois profissionais por ano, permitindo que diferentes áreas da saúde sejam reconhecidas e que mais profissionais tenham seu trabalho valorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

O nome “Cuidar de Aquidauana” simboliza o compromisso diário desses profissionais com a vida, com o bem-estar e com a qualidade de atendimento oferecido à população, representando o reconhecimento público do Município àqueles que dedicam sua trajetória ao cuidado com o próximo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

  
Vereador EDENILSON DITTIMAR  
PL

Vereador WEZER LUCARELLI  
PSDB